PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 551 / 95

Dá nova denominação de nome à Avenida Presidente Kennedy, desta Cidade de Mirabela - MG.

O povo do Município de Mirabela - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Avenida Presidente Kennedy, localizada nesta Cidade de Mirabela, doravante denominada, Avenida Waldemar Rabelo da Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 06 de março de 1.995.

* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 06 / 03 / 95
PRESIDENTE